

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº51/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº 179.239 – SSP/MG e a empresa **CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, CNPJ nº 21.857.024/0001-31, situada na Rua Floresta, nº 44 B, Bairro São Jorge, João Monlevade/MG, representada por **RAIMUNDO VITOR DA COSTA**, portador do CPF nº 051.370.986-04, denominado **LOCADOR**, celebram por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024**, cujo objeto do presente contrato é a “*locação de imóvel, situado na Rua Luiz Prandini, nº 346, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de João Monlevade*”, decorrente da Inexigibilidade nº 15/2024, com fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de **25/06/2025 a 24/12/2025**.

1.2. O valor estimado do presente termo para o período de vigência é de **R\$ 11.397,24** (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo **R\$ 1.899,54** (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais durante 06 meses. O reajuste financeiro é de 5,53% baseado no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, em abril de 2025 (valor mensal do aluguel foi elevado de R\$ 1.800,00 para R\$ 1.899,54).

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 27.122.0401.2058 – 33.90.39.00 - **Ficha: 196 / Fonte de Recurso: 15000000000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 20 de maio de 2025.



LAÉRCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Locatário

CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA
Raimundo Vitor da Costa
Locador